



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR JOÃO MARCOS

PROJETO DE LEI N.º 012/2013

Súmula: Institui a semana municipal de combate a pedofilia no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica instituída a última semana do mês de maio, como "Semana Municipal de Combate a Pedofilia", no município de Campo Largo.

Art. 2º A semana de que trata o artigo 1º desta Lei contará com programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município e Câmara Municipal.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, anualmente na última semana do mês de maio, promover ampla Campanha de Conscientização e Combate à Pedofilia, por meio dos principais veículos de comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

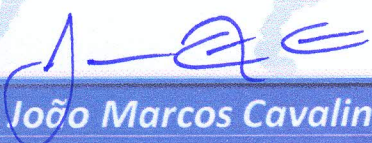
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR JOÃO MARCOS

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não-governamentais, visando a plena execução da "Campanha de Combate à Pedofilia".

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 04 de abril de 2013.


 **João Marcos Cavalin Cuba**
Vereador

TRI

BATEIAS

CAMPO LARGO

SEDE

FERRARIA

714/13
AS.

04/04/13